



Encaminhado para Publicação em 22/02/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA DE DISPENSA Nº 7/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I, X e XL, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a necessidade de adquirir capachos vulcanizados e personalizados, bem como de tapetes sanitizantes, de modo a atender a manutenção da limpeza nas dependências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelo setor técnico, especialmente quanto a necessidade de substituição dos capachos existentes, que já se encontram desgastados pelo tráfego intenso;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 1/2023 (Doc. 0543535), ratificado pela Manifestação 0556664, emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade contratação do objeto descrito no Termo de Referência nº 303/2022 (Doc. 0533957) por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de capachos vulcanizados e personalizados, bem como de tapetes sanitizantes destinados a atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Processo SEI nº 22.004702-2, em favor da empresa **P & L COMERCIO DE PISOS TAPETES E ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.300.992/0001-59, pelo valor de R\$ 11.893,30 (onze mil oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos), sendo que a despesa correrá por conta do Programa de Trabalho **2023-01.122.1171.2208**, Elemento de Despesa **33.90.30**, Fonte 0500, Subitem 22.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, PRESIDENTE**, em 17/02/2023, às 18:36, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0557067** e o código CRC **F63BB0E6**.